

[Consulta de Propostas Legislativas](#) / Projeto de Lei 3717/2026

Projeto de Lei 3717/2026

Informações Gerais

Número/Ano:	3717/2026
Autor Principal:	Romero Albuquerque
Data de Criação:	01/12/2025
Legislatura:	VIGÉSIMA
Regime de Tramitação:	Ordinária
Impacto Orçamentário:	SIM
Resultado Final:	PUBLICADO
D.P.L.:	14
Data de Publicação:	03/02/2026

Autoria

NOME	TIPO
Romero Albuquerque	DEPUTADO

Ementa

Concede isenção do ICMS na compra de fardamento por integrantes dos órgãos de segurança pública do Estado de Pernambuco.

Matéria/Texto Completo

Art. 1º Fica isenta do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS a aquisição de fardamento por integrantes dos órgãos de segurança pública do Estado de Pernambuco.

Art. 2º A isenção será concedida mediante a apresentação pelo adquirente de documento que o identifique como integrante de órgão da segurança.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo isentar do pagamento do ICMS a aquisição de fardamento por integrantes dos órgãos de segurança pública do Estado de Pernambuco. Atualmente, muitos desses profissionais precisam custear, com recursos próprios, parte ou a totalidade dos uniformes necessários ao exercício de suas atribuições, o que representa um ônus financeiro significativo, especialmente considerando a natureza essencial e de alto risco de suas atividades. A proposta busca reduzir esse impacto, reconhecendo a relevância social da função desempenhada e contribuindo para melhores condições de trabalho.

Além de aliviar despesas pessoais dos servidores, a medida fortalece a padronização visual, a apresentação adequada e a segurança operacional das corporações, pois facilita a aquisição do fardamento dentro das especificações técnicas exigidas pelos órgãos de segurança. A exigência de identificação do adquirente como integrante da categoria garante a correta aplicação do benefício e impede eventuais usos indevidos, preservando a finalidade pública da isenção fiscal.

Por fim, a política de isenção representa um incentivo justo aos profissionais que atuam na proteção da população e na manutenção da ordem pública, valorizando seu compromisso diário e contribuindo para a melhoria das condições materiais para o exercício das suas funções. Trata-se, portanto, de uma medida de impacto social positivo, com baixo custo fiscal e elevada relevância institucional, justificando plenamente sua aprovação por esta Casa Legislativa.

Datas Importantes

TIPO	DATA
Publicacao	03/02/2026
Envio para s e g m d	02/02/2026
Criacao	01/12/2025

Histórico de Tramitação

DATA	AÇÃO
03/02/2026	PUBLICADO
02/02/2026	ENVIADO P/ SGMD
02/02/2026	NUMERADO

Mostrar todas (9) ▾

Voltar à Busca

Copiar Detalhes

INSTITUCIONAL

História da Alepe

Estrutura Administrativa

Estrutura Legislativa

Enquetes

Municípios Pernambucanos

Assembleia em 360º

Projetos Sociais

Comunidade Alepe

APLICATIVOS DA ALEPE

Acesse os aplicativos

ATIVIDADE LEGISLATIVA

Propostas Legislativas

Reuniões

Agenda

Ordem do dia

Atos e Portarias

Leis Orçamentárias

Publicações

DEPUTADOS

IMPRENSA

Últimas Notícias

TV Alepe

Rádio Alepe

Fotojornalismo

Notícias Especiais

Diário Oficial

Sala de Imprensa

LEGISLAÇÃO

Constituição Estadual

[Regimento Interno](#)

[Código de Ética](#)

[Alepe Legis](#)

TRANSPARÊNCIA

[Portal da Transparência](#)

[SIC e Ouvidoria](#)

[Legislação](#)

[Gestão de Pessoas](#)

[Prestação de Contas](#)

[Portal de Dados Abertos](#)



HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Segunda a quinta: 8h às 18h

Sexta: 8h às 13h

FONE E EMAIL

(81) 3183-2211

alepe@alepe.pe.gov.br

COMO CHEGAR

**Rua da União, 397, Boa Vista, Recife,
Pernambuco, Brasil, CEP: 50050-909
CNPJ: 11.426.103/0001-34**

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO E OUVIDORIA

(81) 3183-2002

ouvidoria@alepe.pe.gov.br